



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746 1136

## DECRETO 120 /2016

**AUTORIZA O REEMBOLSO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS.**

O Prefeito Municipal de Ibiaí/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no art. 12 da Lei 309 de 04 de maio de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem para agentes políticos no âmbito da administração municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou ocupantes de Cargo Correspondente, além de servidores e funcionários, que se deslocarem da sede do Município a serviço ou para participar de curso, seminários, reuniões, congressos ou eventos de capacitação profissional, previamente autorizado, terão direito à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e **locomção dentro do perímetro urbano em que esteja.**


**Art. 2º:** A diária concedida nos termos do Art. 1º não deverá ser utilizada para cobrir despesas de deslocamento entre a sede do Município de Ibiaí e o Município destino.

**Art. 3º:** O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou ocupantes de Cargo Correspondente, além de servidores e funcionários **que abastecerem veículos oficiais**, quando da realização de serviço ou para participar de curso, seminários, reuniões, congressos ou eventos de capacitação profissional no interesse do Município, deverá ser reembolsado.

**Art. 4º:** Para fins de reembolso o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou ocupantes de Cargo Correspondente, servidores e/ou funcionários deverão apresentar Cupom Fiscal do abastecimento com as seguintes identificações: Placa do Veículo, Quilometragem, Data, Hora, com o CNPJ e os correspondentes dados da Prefeitura Municipal de Ibiaí.

**Art. 5:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

Ibiaí/MG, 13 de setembro de 2016

  
**LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO**  
Prefeito de Ibiaí/MG

*Larravardier Batista Cordeiro*  
Prefeito Municipal de Ibiaí-MG  
CPF: 850.532.796-91